



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PORTEL



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de PORTEL, através do(a) INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PORTEL, consoante autorização do(a) Sr(a). ADRIANO PEREIRA CARDOSO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS PREVIDENCIÁRIAS JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PORTEL, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa PEDRO PAULO MENDES MAUES, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

AV FLORIANO PEIXOTO SN



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PORTEL



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com PEDRO PAULO MENDES MAUES, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PORTEL - PA, 05 de Janeiro de 2021

TAMIRYS PAIVA LEÃO
Comissão de Licitação
Presidente